

LEI N.º 3.929, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência
Contra Profissionais da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Profissionais da Saúde, a ser comemorada na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem por objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância do respeito e da valorização dos profissionais da saúde;

II – promover debates, palestras, campanhas educativas e ações intersetoriais para prevenir e combater qualquer forma de violência física, verbal, moral ou psicológica contra médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de saúde, recepcionistas, entre outros;

III – estimular políticas públicas voltadas à segurança no ambiente de trabalho dos profissionais da saúde; e

IV – incentivar a denúncia de agressões sofridas por profissionais da saúde no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Para realização de campanha ou ações o Município poderá utilizar de parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2026; 82º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito